REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 - CEP 19470-000 FONE/FAX (18) 3281-4660 - CNPJ(MF) N° 55.293.427/0001-17 Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br

Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Titulo do Relatório: Atitude – Apresentar Plano de Mata Atlantica Autor: Eduardo David Schebuk – Assessor projetos Responsável pelo setor: Thiago da Cunha Bastos – Assessor Técnico Diretiva: Biodiversidade Local e data: Presidente Epitácio, 07 de Agosto de 2017 Número da tarefa: BIO1 Nome da Ação: Ação Apresentação de proposta de elaboração do Plano de

Mata Atlântica a partir dos diversos planos correlatos e ciência junto ao CMMA.

Anexos: Documentos imagens sobre o assunto.

Ate 2016 não houve um planejamento para a questão do Plano Municipal de Mata Atlântica, muito por conta que o cenário de gestão publica entre local, estadual e federal não houve regra e ordenamento de cumprimento de metas.

Por fragmentos em cumprimento a Lei 11.428 de 2006, Lei da Mata Atlântica, o município da Estância Turística de Presidente Epitácio tem feito alguns planos municipais associativos como o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Orla, que trata do apontamento da faixa costeira do município, em 112 km, disto um diagnóstico, prognóstico, plano de ação foram estabelecidos para apontar toda a extensão da costa de Presidente Epitácio, suas ocupações e quais gerenciamentos e atores existem para cada tipo de uso e ou exploração. O Plano Municipal Diretor de Desenvolvimento Turístico - PDDT, por exigência do governo do Estado de São Paulo para com Estância Turística e por conta da Lei Estadual 1.261 - Município de Interesse Turístico, que estabeleceu a obrigação constituir PDDT, mapeando os atrativos turísticos, inventário turístico, diagnóstico, prognostico e plano de ação, as áreas selvagens, rurais e urbanas são apontadas e permitem inserção com o gerenciamento ambiental.



O Corredor de Biodiversidade do rio Paraná insere-se primordialmente em área de domínio da Mata Atlântica do Interior (Floresta Estacional Semidecidual) e apresenta áreas de transição com o Cerrado e zonas úmidas (wetlands), o que vem valendo os esforços da comunidade científica para sua inclusão na Convenção Ramsar para áreas úmidas.

Proposta de Plano Municipal de Mata Atlântica

Conforme reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente em 02 de Agosto de 2017, houve deliberação de uma pauta de trabalho a serem executadas ao PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000 FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17 Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br

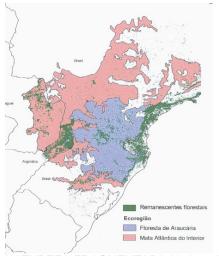
Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

longo do 2º (segundo) semestre de 2017 ao 1º (primeiro) semestre de 2019, onde foi incluindo a questão da elaboração do Plano de Mata Atlântica a partir da seguinte premissa:





Diagnostico



NATUREZA FRAGMENTADA Limites da Mata Atlântica mostram remanescentes florestais (verde). A Mata Atlântica do Interior (rosa) e a Floresta de Araucária (azul) são as mais ameaçadas

Apresentação de um modelo Plano Municipal Mata Atlântica da Estância Turística de Presidente Epitácio – PMMA-PE que contemple as premissas básicas de levantamento de dados e informações sobre o território do município da Estância Turística de Presidente Epitácio em seus 1.482 km² abrangendo as áreas Urbanas, Semi Urbanas, Rurais e Selvagens entre Reservas, Parques e Fragmentos, incluindo o entorno com integração ao corredor de Biodiversidade do Paraná e Paranapanema levando em consideração os estudos do Comitê de Bacias Hidrográficas do Pontal do Paranapanema -CBH-PP na caracterização da Bacia do Paraná

(<u>http://paranapanema.org/ugrh/comites/sp/</u>cbhpp/caracterizacao/),

a formação do modelo de corredor proposto pela Itaipu Binacional (https://www.itaipu.gov.br/meioambiente/corredor-de-biodiversidade) e a Ações de Governança Territorial da Rede Gestora do Corredor de Biodiversidade do Rio Paraná conforme aponta o Fundo Brasileiro de Biodiversidade (http://www.funbio.org.br/acoes-de-governanca-territorial-da-rede-gestora-do-corredor-de-biodiversidade-do-rio-parana/).

O PMMA deve identificar planejar e ordenar as ações e medidas que visam a conservação e a recuperação da Mata Atlântica, promovendo a conectividade das áreas indicadas como prioritárias ou de relevante interesse ambiental. Dessa forma, entendendo que a Estância Turística de Presidente Epitácio é um Município que se encontra em intensa expansão urbana e forte vocação Turística e de Prestação de Serviço, o Plano será um instrumento de integração que permite guiar a tomada de decisões do poder público, assim

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000 FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17 Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br

Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

como, da sociedade em geral, pautando cientificamente o uso do solo e o desenvolvimento municipal, promovendo a qualidade de vida para seus moradores e permitindo que os impactos ambientais gerados no município sejam efetivamente compensados por meio de medidas eficientes de ganho ambiental.

Prognóstico

O PMMA – PE deverá fundamentar-se nas seguintes diretrizes:

- √ A preservação dos remanescentes de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica não pode prescindir do envolvimento do Município, tanto da parte do Poder Público, como da iniciativa privada e da sociedade civil;
- √ A conscientização e o comprometimento da população e dos representantes locais são elementos fundamentais para o êxito do PMMA- PE. Por isso, a integração ambiental será necessária em todas as etapas, desde o processo de elaboração, implementação e avaliação da fase de experimentação;
- √ O PMMA PE deverá ser entendido como um instrumento de planejamento e gestão para orientar um processo continuado de recuperação e conservação da Mata Atlântica, em equilíbrio com as demais definições de ordenamento territorial, gestão ambiental e desenvolvimento da cadeia produtiva;
- √ O PMMA é um instrumento setorial de planejamento, complementar a outros planos e programas eventualmente existentes no Município, verticalizado na gestão local. Nesse sentido, deverá ser elaborado e implementado de forma compartilhada com as políticas públicas municipais e regionais, de inclusão aos projetos de Corredores e Parques Estaduais, Reservas e Unidades de Conservação;
- √ Como os demais instrumentos de planejamento e gestão municipal, o PMMA PE deverá fundamentar-se na cientificidade das informações para definir as ações e áreas necessárias à proteção da Mata Atlântica, com base também, no monitoramento permanente de sua implementação, para permitir ajustes, revisões e atualizações necessárias ao longo do tempo;
- √ O marco legal instituído pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 6.660, de 2008, representa importante avanço para o envolvimento dos Municípios na gestão ambiental e na proteção da Mata Atlântica, sendo fundamental o PMMA PE indicar os mecanismos e forneça os insumos necessários a sua efetiva implementação, sejam através de arranjos institucionais, técnico-científicos e Edu comunicativos. O PMMA PE deverá tratar de informar num período de 03 anos (fase de experimentação), todas as áreas municipais cobertas pela Lei nº 11.428/06 Lei da Mata Atlântica (mapa de aplicação da Lei Nº 11.428/06 IBGE).

Proposta - Plano de Ação

Após, 18 de Agosto de 2017, data da próxima reunião do CMMA – Presidente Epitácio, haverá a composição final dos membros e apresentação da pauta final de trabalho a ser executada e o PMMA-PE deverá ter apontamento de metas e objetivos a serem atingidos para determiná-la o momento de sua elaboração.